# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 042/78

SÚMULA: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao Sr. Prof. DURVAL PINTO, pelos relevantes serviços prestados à coletividade apucaranense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica, por força desta lei, concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao Sr. PROFESSOR DURVAL PINTO, pelos relevantes serviços prestados à coletividade apucaranense.

Art. 2º - A entrega do Diploma de que trata o artigo anterior, será feita em Sessão Especial e Solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e a Presidência do Legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 21 de setembro de 1.978

VOLODIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 053
PROJETO DE LEI 052/78
AUTORIA José Antº